

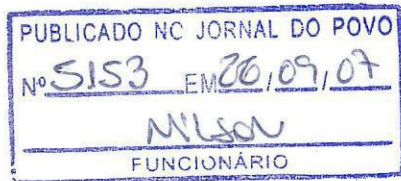


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1428/2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2.035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
337130000	Material de consumo	01000	80.000,00
Total			80.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, no valor de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações :

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03.00	Secretarias Municipal de Administração		
03.01	Departamento de Administração		
04.122.0009.1.006	Obras, Inst.e Mat. Perm. p/ Sec. De Administração		
4490510000	Obras e Instalações	01000	80.000,00
Total			80.000,00


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAÇO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I N° 1428/2007 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 Sarandi - Paraná



LEI N° 1428/2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde	
09.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0015.2.015	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde	
3371.90000	Material de consumo	01000 80.000,00
Total		80.000,00

Art. 2° - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1°, no valor de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
03.00	Secretaria Municipal de Administração	
03.01	Departamento de Administração	
04.122.0009.1.606	Obras, Impl. e Mant. Perm. p/ Ser. De Administração	
4490510000	Obras e Instalações	01000 80.000,00
Total		80.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PARECER MUNICIPAL, 18 de setembro de 2007
APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 18.09.2007, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 26 de setembro de 2007. Edição nº 5.153 – QUARTA-FEIRA.

